

Alterações no Manual de Acesso da B3 - Atualização dos valores dos requisitos econômicos e financeiros e multas pelo IPCA

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: A partir de 01/07/2026, os valores mínimos dos requisitos econômicos e financeiros e os valores máximos de multas serão reajustados conforme o IPCA.

Informamos que, a partir de **01/07/2026**, será implementada a atualização monetária dos valores mínimos requeridos de ativo financeiro desvinculado (AFD) e patrimônio líquido (PL) requeridos pela B3 aos participantes de negociação plenos, participantes de liquidação, membros de compensação, agentes de custódia, depositários do agronegócio, depositários de ouro e fundidores de ouro, nos termos das seções 2.1.3, 2.4.3, 2.5.3, 2.6.3, 2.6.5, 3.4.3, 3.5.3 e 3.6.2 do Manual de Acesso da B3 (Manual), bem como dos valores máximos de multas dispostos na seção 2.11.1.

A atualização, conforme previsto no Manual, é realizada com base na inflação acumulada em 12 (doze) meses, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Considerando a taxa de variação do IPCA acumulada em 2025 de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), os valores mínimos atualizados dos requisitos econômicos e financeiros e os valores máximos de multas constam no Anexo 1 deste Ofício Circular e vigorarão a partir de **01/07/2026**.

As alterações a serem implementadas no Manual estão detalhadas no Anexo 2 deste Ofício Circular.

Este Ofício Circular revoga o Ofício Circular 008/2025-PRE, de 11/02/2025.

A nova versão do Manual, cujas alterações estão descritas no Anexo 2 deste Ofício Circular, estará disponível a partir de 01/07/2026 no [site da B3](#) (Listado B3 > Acessar documentos).

Para mais informações entre em contato com a Superintendência de Cadastro de Participantes e Investidores, pelo telefone +55 (11) 2565-5071 ou e-mail ou com a Diretoria de Administração de Risco, pelo telefone +55 (11) 2565-5030 ou e-mail .

Superintendência de Cadastro de
Participantes e Investidores
+55 (11) 2565-5071
cadastro@b3.com.br

Diretoria de Administração de Risco
+55 (11) 2565-5030
gmr@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Anexo 1 - Requisitos Econômicos e Financeiros vigentes a partir de 01/07/2026

A seguir, estão descritos os valores atualizados dos requisitos econômicos e financeiros que vigorarão a partir de 01/07/2026.

1. Participante de negociação pleno e participante de liquidação

Faixa de risco		Ativo Financeiro Desvinculado (AFD) mínimo		Patrimônio Líquido (PL) mínimo	
		Nível 1	Nível 2	Nível 1	Nível 2
Faixa 1	Até R\$ 25.000.000,00	R\$ 2.185.915,16	R\$ 5.464.787,90	R\$ 2.185.915,16	R\$ 5.464.787,90
Faixa 2	De R\$ 25.000.000,01 a R\$ 50.000.000,00	R\$ 9.836.618,22	R\$ 18.580.278,86	R\$ 9.836.618,22	R\$ 18.580.278,86
Faixa 3	De R\$ 50.000.000,01 a R\$ 100.000.000,00	R\$ 12.022.533,38	R\$ 25.138.024,34	R\$ 12.022.533,38	R\$ 25.138.024,34
Faixa 4	De R\$ 100.000.000,01 a R\$ 150.000.000,00	R\$ 14.208.448,54	R\$ 28.416.897,08	R\$ 14.208.448,54	R\$ 28.416.897,08
Faixa 5	De R\$ 150.000.000,01 a R\$ 250.000.000,00	R\$ 16.394.363,70	R\$ 32.788.727,40	R\$ 16.394.363,70	R\$ 32.788.727,40
Faixa 6	De R\$ 250.000.000,01 a R\$ 350.000.000,00	R\$ 18.580.278,86	R\$ 34.974.642,56	R\$ 18.580.278,86	R\$ 34.974.642,56
Faixa 7	De R\$ 350.000.000,01 a R\$ 500.000.000,00	N/A	R\$ 38.253.515,30	N/A	R\$ 38.253.515,30
Faixa 8	De R\$ 500.000.000,01 a R\$ 1.000.000.000,00	N/A	R\$ 54.647.879,00	N/A	R\$ 54.647.879,00
Faixa 9	De R\$ 1.000.000.000,01 a R\$ 2.000.000.000,00	N/A	R\$ 109.295.758,00	N/A	R\$ 109.295.758,00
Faixa 10	De R\$ 2.000.000.000,01 a R\$ 5.000.000.000,00	N/A	R\$ 273.239.395,00	N/A	R\$ 273.239.395,00
Faixa 11	De R\$ 5.000.000.000,01 a R\$ 10.000.000.000,00	N/A	R\$ 546.478.790,00	N/A	R\$ 546.478.790,00
Faixa 12	De R\$ 10.000.000.000,01 a R\$ 30.000.000.000,00	N/A	R\$ 1.639.436.370,00	N/A	R\$ 1.639.436.370,00
Faixa 13	Acima de R\$ 30.000.000.000,00	N/A	R\$ 4.371.830.320,00	N/A	R\$ 4.371.830.320,00

2. Membro de compensação

Faixa de Risco		Ativo Financeiro Desvinculado (AFD) mínimo		Patrimônio Líquido (PL) mínimo	
		Nível 1	Nível 2	Nível 1	Nível 2
Faixa 1	Até R\$ 25.000.000,00	R\$ 2.185.915,16	R\$ 5.464.787,90	R\$ 2.185.915,16	R\$ 5.464.787,90
Faixa 2	De R\$ 25.000.000,01 a R\$ 50.000.000,00	R\$ 9.836.618,22	R\$ 18.580.278,86	R\$ 9.836.618,22	R\$ 18.580.278,86
Faixa 3	De R\$ 50.000.000,01 a R\$ 100.000.000,00	R\$ 12.022.533,38	R\$ 25.138.024,34	R\$ 12.022.533,38	R\$ 25.138.024,34
Faixa 4	De R\$ 100.000.000,01 a R\$ 150.000.000,00	R\$ 14.208.448,54	R\$ 28.416.897,08	R\$ 14.208.448,54	R\$ 28.416.897,08
Faixa 5	De R\$ 150.000.000,01 a R\$ 250.000.000,00	R\$ 16.394.363,70	R\$ 32.788.727,40	R\$ 16.394.363,70	R\$ 32.788.727,40
Faixa 6	De R\$ 250.000.000,01 a R\$ 350.000.000,00	R\$ 18.580.278,86	R\$ 34.974.642,56	R\$ 18.580.278,86	R\$ 34.974.642,56
Faixa 7	De R\$ 350.000.000,01 a R\$ 500.000.000,00	N/A	R\$ 38.253.515,30	N/A	R\$ 38.253.515,30
Faixa 8	De R\$ 500.000.000,01 a R\$ 1.000.000.000,00	N/A	R\$ 54.647.879,00	N/A	R\$ 54.647.879,00
Faixa 9	De R\$ 1.000.000.000,01 a R\$ 2.000.000.000,00	N/A	R\$ 109.295.758,00	N/A	R\$ 109.295.758,00
Faixa 10	De R\$ 2.000.000.000,01 a R\$ 5.000.000.000,00	N/A	R\$ 273.239.395,00	N/A	R\$ 273.239.395,00
Faixa 11	De R\$ 5.000.000.000,01 a R\$ 10.000.000.000,00	N/A	R\$ 546.478.790,00	N/A	R\$ 546.478.790,00
Faixa 12	De R\$ 10.000.000.000,01 a R\$ 30.000.000.000,00	N/A	R\$ 1.639.436.370,00	N/A	R\$ 1.639.436.370,00
Faixa 13	Acima de R\$ 30.000.000.000,00	N/A	R\$ 4.371.830.320,00	N/A	R\$ 4.371.830.320,00

3. Agente de custódia

Patrimônio líquido (PL) mínimo no valor de R\$ 1.995.936,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais).

Limites de custódia

Patrimônio líquido (PL)	Limite de custódia
De R\$ 1.995.936,00 a R\$ 13.313.496,00	Valor do PL multiplicado por 10 (dez)
Superior a R\$ 13.313.496,00	Não há

4. Depositário do agronegócio

Patrimônio líquido (PL) mínimo de R\$ 1.330.623,00 (um milhão, trezentos e trinta mil, seiscentos e vinte e três reais).

5. Depositários de ouro

Patrimônio líquido (PL) superior a R\$ 13.313.496,00 (treze milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

6. Fundidor de ouro

Patrimônio líquido (PL) superior a R\$ 6.656.749,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais).

Valores de multa vigentes a partir de 01/07/2026

- (iii) R\$208.520,00 (duzentos e oito mil, quinhentos e vinte reais), no caso de descumprimento ao disposto no Regulamento de Acesso e no Manual de Acesso da B3;

- (iii) R\$312.780,00 (trezentos e doze mil, setecentos e oitenta reais), em caso de reincidência ou não saneamento da irregularidade após notificação; e
- (iii) R\$521.300,00 (quinhentos e vinte e um mil e trezentos reais), em caso de manutenção da situação de irregularidade, após notificação, por mais de 21 (vinte e um) dias úteis.

Anexo 2 - Descrição das Alterações no Manual de Acesso da B3

CAPÍTULO 2 – PARTICIPANTES AUTORIZADOS

2.1 – PARTICIPANTE DE NEGOCIAÇÃO PLENO

2.1.3 – Requisitos Econômicos e Financeiros

2.4 – MEMBRO DE COMPENSAÇÃO

2.4.3 – Requisitos Econômicos e Financeiros

2.5 – PARTICIPANTE DE LIQUIDAÇÃO

2.5.3 – Requisitos Econômicos e Financeiros

2.6 – AGENTE DE CUSTÓDIA

2.6.3. – Requisitos Econômicos e Financeiros

2.6.5. – Limites de Custódia

CAPÍTULO 3 – PARTICIPANTES CADASTRADOS

3.4 – DEPOSITÁRIO DO AGRONEGÓCIO

3.4.3 – Requisitos Econômicos e Financeiros

3.5 – DEPOSITÁRIO DE OURO

3.5.3 – Requisitos Econômicos e Financeiros

3.6 – FUNDIDOR DE OURO

3.6.2 – Requisitos Econômicos e Financeiros

Em cada uma das subseções serão atualizados os valores mínimos de AFD e/ou PL conforme aplicável, pela inflação acumulada em 2025, de acordo com o IPCA.

No caso do agente de custódia, a referida atualização contempla tanto o valor mínimo de PL requerido para outorga e manutenção de autorização de acesso para custódia, como o valor de PL a ser considerado para o limite de custódia.

2.11 – APLICAÇÃO DE SANÇÕES

2.11.1 – Multa

Atualização dos valores máximos de multa, conforme aplicável, pela inflação acumulada em 2025, de acordo com o IPCA.